Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Administração e da Previdência

EDITAL Nº 060/2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista os Editais n° 095/2012 e 47/2021 - DRH/SEAP, bem como cumprindo determinações judiciais dos autos n° 0010603-17.2014.8.16.0004, como também o contido no protocolo n° 17.909.851-2, resolve

TORNAR PÚBLICA

A aptidão na Avaliação Médica do candidato **CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA,** RG n° 72669894-PR, Inscrição n° 17.737-7, do Concurso Público para suprimento de vagas do cargo de Auditor Fiscal "A", da carreira de Auditor Fiscal da Coordenação da Receita do Estado - CRE regido pelo Edital nº 095/2012 –DRH/SEAP, realizada através do Edital nº 047/2021 – DRH/SEAP, de 13 de agosto de 2021.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Graziele Andriola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência.
136730/2021

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Unidade: **REITORIA**
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 081/2021 - PRORH
CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Estadual de Londrina, em caráter de excepcionalidade e urgência, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), na Constituição do Estado do Paraná (Art. 27. inciso IX), na Resolução CEPE nº 137/2013 e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), como **Cadastro de Reserva**, para contratação temporária de professores conforme segue:

1 DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada para o email: dsdprorh@uel.br.

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

3.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para as áreas de conhecimento, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

3.2. Os candidatos à vaga reservada a afrodescendente participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

3.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

3.4. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 3.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

3.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

I - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos dela decorrentes;

III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

3.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3.7. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para as áreas de conhecimento, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.3. O candidato com deficiência, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **20/09/2021 a 01/10/2021.**

4.4. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que o laudo médico apresentado conforme especificado no subitem 4.7 será encaminhado à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como pessoa com deficiência.

4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.

4.6. O candidato com deficiência deverá estar ciente:

a) das atribuições do cargo/classe da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná;

b) de que deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, observado o subitem 4.7;

c) de que, para a nomeação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo de atuação.

d) de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo durante o estágio probatório.

4.7. O candidato com deficiência que for aprovado será convocado mediante edital específico para encaminhar o original do laudo médico, com as seguintes especificações:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.8. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.7 e alíneas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4.9. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo pela equipe designada pela Comissão de Seleção, no dia da realização das provas com a finalidade de auxiliar o candidato com deficiência.

4.10. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

4.11. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos subitens 4.3 a 4.8 e 4.15 deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.

4.12. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo ou de área de atuação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo de atuação.

4.13. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.14. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

4.15. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrição, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser encaminhada para a PRORH, para o e-mail dsdprorh@uel.br, até o último dia de inscrição e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da PRORH.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período para a realização das inscrições será de **20/09/2021 a 01/10/2021**. O candidato deverá, primeiramente, acessar o seguinte endereço eletrônico: http://www.uel.br/prorh/pssdoc/ - **Edital nº 081/2021**, e preencher o requerimento de inscrição e imprimir a guia de recolhimento para pagamento da taxa de inscrição (a guia de recolhimento é gerada automaticamente após o preenchimento do requerimento de inscrição).

5.2 Para efetivar a inscrição, em razão da Pandemia pelo Novo Coronavírus (COVID-19), os candidatos deverão acessar o Sistema E-Protocolo do Governo do Estado do Paraná, até o dia 01/10/2021, às 18 horas, no endereço eletrônico: https://www.eprotocolo.pr.gov.br conforme Tutorial Para Inscrição no E-Protocolo, disponível no link: http://www.uel.br/prorh/selecao/TUTORIAL_E_PROTOCOLO.pdf encaminhando os seguintes documentos no formato PDF:

a) requerimento de inscrição;
b) cópia de documento de identificação;
c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (disponível no site: http://www.uel.br/prorh/pssdoc/ - **Edital nº 081/2021** ou cópia do Edital de deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (quando for o caso); e
d) 1 (uma) via documentada do *curriculum vitae,* no formato *Lattes* (no modelo completo), devidamente comprovado, segundo a sequência do ANEXO IV, com a finalidade de ser utilizado para avaliação da Prova de Títulos e comprovação dos requisitos mínimos descritos no ANEXO I deste edital.

5.3 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e/ou exigências específicas deverão ser encaminhados no momento da inscrição.

5.4 No caso de inscrição para mais de uma área/subárea de interesse, o candidato deverá enviar a documentação completa para cada área/subárea.

5.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados fora do prazo de inscrição ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

5.6 Poderão pleitear inscrição brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com a permanência devidamente regularizada no Brasil.

5.7 Não serão aceitas as inscrições de portadores de diploma de graduação obtido no exterior sem a devida revalidação, salvo as de portadores de grau de Mestre ou de Doutor obtido no Brasil.

5.8 Não serão aceitas as inscrições de portadores de diploma de pós-graduação obtido no exterior sem a devida revalidação expedida por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

5.9 A documentação para efetivação da inscrição deverá ser enviada até o último dia da inscrição, conforme estabelecido no item 5.1, juntamente com a guia de recolhimento devidamente quitada.

5.10 A relação de inscritos deferidos e indeferidos, banca examinadora, datas, horários e locais de provas estarão disponíveis no dia **22/10/2021**, **após as 17 horas**, no site: http://www.uel.br/prorh/pssdoc/ (**Edital nº 081/2021**).

O período de realização das provas para os candidatos com inscrições deferidas está previsto para **10 até 24/11/2021.**

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **08/12/2021, após as 17 horas**, no site: http://www.uel.br/prorh/pssdoc/ (**Edital nº 081/2021**)

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre os dias **20 a 24 de setembro de 2021**.

6.2 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida nos subitens 6.15.1, 6.15.2 e 6.15.3.

6.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

6.6 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.7 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.uel.br/prorh/pssdoc/_(**Edital nº 081/2021**) no dia **28 de setembro de 2021**.

6.9 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

6.10 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação, para o e-mail dsdprorh@uel.br indicando, no campo Assunto, "Processo Seletivo Simplificado para Professor: recurso do pedido de isenção".

6.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico http://www.uel.br/prorh/pssdoc/ (**Edital nº 081/2021**) no dia **30 de setembro de 2021.**

6.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico http://www.uel.br/prorh/pssdoc/ (**Edital nº 081/2021**) e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **01 de outubro de 2021**, seguindo também as demais orientações previstas no item 5 deste edital.

6.13 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico http://www.uel.br/prorh/pssdoc/ (**Edital nº 081/2021**), preencher o requerimento de Inscrição e imprimir a respectiva guia de recolhimento para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **01 de outubro de 2021**, seguindo também as demais orientação previstas no item 5 deste edital.

6.14 Os candidatos a que se refere o subitem **6.13** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado assim como não cumprirem as demais orientações previstas no item 5 deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

6.15 Haverá isenção do pagamento do valor total da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrarem nas seguintes condições:

6.15.1 Que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

6.15.1.1 Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside.

6.15.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no concurso.

6.15.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 6.1 e suas alíneas.

6.15.1.4 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

6.15.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/prorh e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

6.15.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.15.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

6.15.1.8 A PRORH consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.15.2 Pela Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017, **ao doador de sangue ou medula óssea**.

6.15.2.1 Isenta o doador de sangue ou medula óssea do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

6.15.2.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem 6.15.2.1. somente a doação de sangue ou medula óssea promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

6.15.2.3 Para ter direito à isenção disposta no subitem 6.15.2.1 o candidato deverá comprovar que realizou duas doações de sangue dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do Edital

www.pciconcursos.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

do processo seletivo simplificado.

6.15.2.4 O candidato doador de sangue ou medula óssea deverá comprovar essa condição declarada no Requerimento de Isenção previsto no subitem 6.15.2.3 e enviar, obrigatoriamente até o dia **24 de setembro de 2021**, documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, nº do RG e do CPF, além das datas das 2 (duas) doações. O documento comprobatório deverá ser escaneado e enviado para o e-mail dsdprorh@uel.br

6.15.3 Pela Lei nº 19.196 de 26 de outubro de 2017, **ao prestador de serviço eleitoral.**

6.15.3.1 Isenta os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, do pagamento de taxas de inscrição.

6.15.3.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I. Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; II. Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; III. Coordenador de Seção Eleitoral; IV. Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; V. designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação de montagem dos locais de votação.

6.15.3.3 Entende-se por período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

6.15.3.4 Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

6.15.3.5 O benefício da isenção será válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

6.15.3.6 O candidato prestador de serviço eleitoral deverá comprovar essa condição declarada no Requerimento de Isenção prevista no subitem 6.15.3.4 e enviar, obrigatoriamente até o dia **24 de setembro de 2021**, documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, nº do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno. O documento comprobatório deverá ser escaneado e enviado para o e-mail dsdprorh@uel.br

7 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA, LISTA DE PONTOS, PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO E VENCIMENTOS

7.1 As áreas de conhecimento, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos para o preenchimento da vaga constam do ANEXO I do presente Edital.

7.2 As listas de pontos para as Provas Didáticas e Prova Prática (quando for o caso) constam dos Anexos II-A e II-B, respectivamente, do presente Edital.

7.3 O valor do **PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO**, de acordo com o estabelecido na Resolução CA nº 005/2008, será de 5% (cinco por cento) do salário básico, referente à classe inicial de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, de acordo com o requisito mínimo e regime de trabalho estabelecidos pelos Departamentos e constantes no ANEXO I, e conforme tabela de vencimentos mencionada no item 7.5 deste Edital, devendo ser pago por meio de guia de recolhimento, que estará à disposição do candidato no site: www.uel.br/prorh após o preenchimento do requerimento de inscrição.

7.4 Antes de efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estabelecido pelo presente Edital, não sendo devida a devolução do preço público pago, que não será restituído em nenhuma hipótese.

7.5 O vencimento mensal em vigor é o seguinte:

Tabela de vencimentos do Regime Especial – CRES

TITULAÇÃO/CLASSE	REGIME T – 20	REGIME T – 40
Graduado (Prof. Auxiliar PA G1)	R$ 1.655,41	R$ 3.310,86
Especialista (Prof. Auxiliar PA E1)	R$ 1.986,52	R$ 3.973,02
Mestre (Prof. Assistente PS M1)	R$ 2.760,41	R$ 5.520,83
Doutor (Prof. Adjunto PD D1)	R$ 4.186,56	R$ 8.373,05

7.6 De acordo com o previsto nos artigos 6° e 7° da Lei Estadual n° 12.457 de 16 de janeiro de 1999, que institui a Gratificação de Plantão ao Docente - GPD, poderá haver, a critério da administração da UEL, autorização para que o professor temporário contratado pelo Regime Especial (CRES) realize plantões para as especialidades de Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Cirurgião Dentista, Médico, Médico Veterinário, Fisioterapeuta e Enfermeiro, excepcionalmente para o atendimento de necessidade de interesse público devidamente comprovado e desde que observadas as seguintes condições:

1) comprovada falta de servidor estatutário para realizar o plantão;
2) excepcionalidade do procedimento;
3) não cumulação com a atividade docente;
4) limite de horas mensais previstas em lei (144 horas mensais).

7.6.1 O valor da hora a ser pago pela prestação do serviço é de R$ 119,61 (cento e dezenove reais e sessenta e um centavos).

8 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) constará de:

I - Prova Didática;
II – Prova Prática, quando for o caso; e
III – Prova de Títulos.

8.2 As duas primeiras fases seletivas são de caráter eliminatório e a Prova de Títulos é de caráter classificatório.

8.3 As duas primeiras fases seletivas são de caráter eliminatório e a Prova de Títulos é de caráter classificatório.

8.4 A Prova Didática consistir-se-á em uma aula expositiva, pública, em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos para a apresentação, e máxima de 30 (trinta) minutos para a arguição, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observada a lista de pontos. A forma de apresentação desta etapa, se presencial ou remota, será divulgada junto ao Edital de homologação das inscrições no dia 22/10/2021**.**

8.5 Caberá a Banca Examinadora autorizar os recursos didáticos que poderão ser utilizados na Prova Didática, sendo que os recursos disponíveis no Centro de Estudos deverão ser providenciados pelos Departamentos e, quando não disponíveis, deverão ser providenciados pelos candidatos.

8.6 A Prova Didática será pontuada, conforme o Anexo III, e avaliada de acordo com os seguintes critérios: I) Plano de aula; II) Apresentação oral; III) Desenvolvimento do conteúdo; IV) Uso de recursos; V) Nível de conhecimento apresentado durante a arguição.

8.7 A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme Anexo III, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos. Será classificado na prova didática o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero).

8.8 A Prova Prática, quando for o caso, será pública com duração de até 180 (cento e oitenta) minutos, sobre assunto sorteado da lista de pontos específicos para esta prova, conforme proposta do Departamento e cronograma apresentado pela Banca Examinadora.

8.9 A lista de pontos da prova prática, quando for o caso, contendo temas e/ou indicações de procedimentos/atividades, consta do ANEXO-II-B deste edital.

8.10 A avaliação da Prova Prática, quando for o caso, será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) conforme critérios publicados no ANEXO-II-B, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

8.11 A média das provas será calculada conforme a seguinte ponderação:

I) quando houver Prova Prática:
a. Prova Didática x 2
b. Prova Prática x 1

O somatório dos resultados será dividido por 3 (três), cujo valor será considerado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

II) quando não houver Prova Prática, permanece somente a nota da Prova Didática.
Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

8.12 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Banca Examinadora em sessão reservada, por intermédio da análise do *curriculum vitae* de todos os candidatos aprovados. A nota da Prova de Títulos será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios do Anexo IV.

8.13 A classificação final será obtida conforme a seguinte ponderação:

I. Média da prova (item 5.10)
II. Nota da Prova de Títulos (item 5.7)

O somatório dos resultados será dividido por 3 (três), cujo valor será considerado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

8.14 Havendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Estadual nº 10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior nota na Prova Didática;
II. maior nota na Prova de Títulos;
III. maior idade.

8.15 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, no ato do sorteio de pontos e de realização das provas, sob pena de ser desclassificado.

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

8.16 O não comparecimento do candidato no ato do sorteio do ponto para a Prova Didática e Prova Prática (quando for o caso) ou para a realização das provas previstas, por qualquer motivo, implicará na sua desclassificação automática e irrecorrível.

9 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1 **Das inscrições indeferidas**: Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Especial, enviado para o e-mail: dsdprorh@uel.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital previsto, sendo que o recurso não terá efeito suspensivo.

9.2 **Da Banca Examinadora**: Os candidatos inscritos poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante fundamentação que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, cuja impugnação deverá ser apresentada até 2 (dois) dias após a publicação da composição da Banca Examinadora, enviado para o e-mail: dsdprorh@uel.br. A Chefia de Departamento deverá imediatamente apreciar o pedido de impugnação, após manifestação do membro citado, e poderá requerer ainda a manifestação de outros professores efetivos vinculados ao Departamento.

9.3 **Do resultado final**: Poderá o candidato interpor recurso por meio de email enviado para: dsdprorh@uel.br, em relação às notas obtidas na Prova Didática, na Prova Prática e na Prova de Títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final.

10 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Para sua contratação, quando convocado, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma(s) de graduação e o(s) histórico(s) escolar(es);
b) Certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação *Lato Sensu* e o(s) histórico(s) escolar(es);
c) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação *Stricto Sensu* e o(s) histórico(s) escolar(es);
c.1) O Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* poderá ser substituído por certificado, atestado ou ata de defesa, acompanhado de declaração onde conste que o título foi devidamente homologado, faltando apenas expedição e registro do Diploma.
d) Resultado do exame pré-funcional, de acordo com o estabelecido no Edital de Convocação;
e) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado ou declaração de Imposto de Renda;
f) Declaração de horário de trabalho (caso possua outro contrato de trabalho) emitida pela Empresa ou Instituição, constando o dia da semana, o horário de trabalho, carga horária, regime jurídico (estatutário/CLT), cargo/função e, caso seja detentor de cargo ou emprego público, o valor da remuneração recebida (é vedada a acumulação remunerada de cargos/empregos públicos – inclusive proventos de aposentadoria – exceto os casos previstos nos incisos XI, XVI e XVII e nas alíneas a, b e c do artigo 37 da Constituição Federal);
g) Habilitação profissional, expedida por Conselhos, Órgãos ou Instituições competentes, sempre que for o caso;
h) Cédula de Identidade;
i) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição, exceto para o candidato estrangeiro;
j) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
k) Cartão do PIS/PASEP e, no caso de pessoa não cadastrada anteriormente, extrato do PIS/PASEP recolhido junto à Caixa Econômica Federal;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar – Certificado de Reservista (para o sexo masculino), exceto para o candidato estrangeiro;
m) Certidão de casamento, quando for o caso;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (dependentes), maiores de 21 (vinte anos) dependentes ou maiores de 21 (vinte e um) anos considerados civilmente incapazes, juntamente com a caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
p) Para os candidatos estrangeiros será obrigatória, além dos documentos acima, a apresentação dos seguintes documentos:
q.1) Carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente ou visto temporário;
q.2) Quando naturalizado, documento que originou a naturalização.

10.2 Para os documentos solicitados no item 10.1 deste Edital, o convocado deverá entregar fotocópias juntamente com a apresentação dos originais para autenticação junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, ou entregar fotocópias autenticadas em cartório. Essas orientações poderão sofrer alterações e serão publicadas no edital de convocação para exames médicos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 No caso do candidato ter sua inscrição deferida para mais de uma área/subárea e as provas forem realizadas na mesma data, caberá ao candidato optar pela área/subárea da qual participará.

11.2 Para efeito de enquadramento na tabela de vencimento (constante no item 7.5), estabelecida para os contratados pelo Regime Especial, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado, sendo na classe de Prof. Auxiliar A (Graduação), Prof. Auxiliar A (Especialista), Prof. Assistente A (Mestrado) e Prof. Adjunto A (Doutorado), e os documentos necessários para esta comprovação são os seguintes:

a) Diploma de Graduação devidamente registrado;
b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.

11.3 A classificação neste Processo de Seleção Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de seleção e classificação.

11.4 A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005.

11.5 No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná.

11.6 A convocação para a contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da UEL e será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br e do endereço eletrônico http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/ts/index.html, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a UEL julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.7 O prazo de validade do resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

11.8 Surgindo novas vagas durante o período de validade do(s) Processo(s) Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, para contratação em regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais conforme necessidade da Instituição, podendo, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Processo Seletivo Simplificado por uma única vez, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados anteriores ainda válidos, com compatibilidade de regime de trabalho.

11.9 Para realização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão respeitadas as normas e regras constantes da Resolução CEPE nº 137/2013, à disposição dos candidatos no site www.uel.br/prorh "formulários/processoseletivosimplificado".

11.10 O candidato será lotado no Departamento e Centro de Estudos de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo Simplificado, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Departamento, não havendo vínculo ao direito de ministrar uma disciplina específica.

11.11 O candidato que necessitar de atendimento especial (pessoas com deficiência e outros) deverá especificar, no momento da inscrição, o tipo de condição especial para realizar as provas.

Londrina, 16 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

Me. Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO I
DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área/subárea:	**Biologia Celular/Biologia Celular**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	▪ Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia ou Biomedicina; e ▪ Doutorado em Biologia Celular ou áreas afins
Taxa de Inscrição:	R$ 119,61
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Email:	biogeral@uel.br

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Área/subárea:	**Morfologia/Anatomia/Anatomia Humana/Anatomia Animal**
Nº de Vagas:	Cadastro de reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	▪ Graduação na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins; ▪ Doutorado; e

www.pciconcursos.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 06 (seis) meses de experiência no Ensino Superior na área de Anatomia.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: anatomia@uel.br

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL

Área/subárea: **Ecologia/Ecologia Animal**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia;
- Doutorado em Ciências Biológicas, Ecologia ou Zoologia; e
- Tese de Doutorado com assuntos relacionados à Ecologia Animal.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: deptobav@uel.br

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Área/subárea: **Física/Física da Matéria Condensada**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Doutorado em Física.

Taxa de Inscrição: R$ 239,22
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Física/Física Nuclear Aplicada/Metodologias Nucleares Analíticas ou de Imageamento com Raios X ou Gama**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Requisito Mínimo:
- Doutorado em Física.

Taxa de Inscrição: R$ 239,22
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Física/Ensino de Física ou Física da Matéria Condensada ou Física de Partículas e Campos ou Física Nuclear**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Doutorado em Física ou Ensino de Física/Ciências.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Física/Física de Partículas Elementares e Campos ou Métodos Matemáticos da Física ou Relatividade e Gravitação ou Cosmologia**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Doutorado em Física.

Taxa de Inscrição: R$ 239,22
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: secretfis@uel.br

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

Área/subárea: **Química/Ensino de Química**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Química com Habilitação em Licenciatura;
- Mestrado em Química, Ensino de Química/Ciências ou em Educação Química/Ciências; e
- Cursando Doutorado em Ensino de Química/Ciências, Educação em Química/Ciências ou em Química com linha de pesquisa em Ensino de Química.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Química/Química Analítica**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Química; e
- Doutorado em Química ou em Ciências na área de Química Analítica.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: quimica@uel.br

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

Área/subárea: **Geologia/Geologia**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Geologia ou áreas afins; e
- Doutorado em Geologia ou áreas afins.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: secretariageo@uel.br

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Área/subárea: **Direito Público/Direito Constitucional**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Bacharel em Direito;
- Mestrado em Direito;
- Docência comprovada, na área, em Instituição de Ensino Superior, por tempo não inferior a 03 (três) anos à época da inscrição ou efetivo e comprovado exercício profissional na área de Direito, pelo mesmo tempo, comprováveis por certidões expedidas por Cartórios Judiciais do Juízo onde houver atuado ou por Certidões, Atestados ou outros documentos hábeis, a critério da Comissão, fornecidos por Órgãos, Repartições ou Instituições de Direito Público ou Privado; e
- Certidões negativas fornecidas pelos cartórios distribuidores da Justiça Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à inscrição.

Obs. Na hipótese de certidões positivas, a inscrição se efetivará somente com o parecer favorável da comissão de análise prévia.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: cesadeptos@uel.br e miguel.belinati@gmail.com

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Área: **Fundamentos de Serviço Social**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Serviço Social;
- Especialização em Serviço Social ou áreas afins ou créditos de mestrado com qualificação concluídos e comprovados em Serviço Social ou áreas afins; e
- 02 (dois) anos de experiência profissional como Assistente Social.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: cesadeptos@uel.br e apatriciapn@uel.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Área/subárea: **Medicina/Clínica Médica e Semiologia**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina; e
- Residência Médica em Programa de Residência reconhecido pelo MEC nas áreas de Clínica Médica, Área Clínica ou Cirurgia Geral.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Medicina/Dermatologia**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina;
- Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC; e
- Título de Especialista em Dermatologia pela Sociedade Brasileira de Dermatologia/Associação Médica Brasileira.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Medicina/Pronto Socorro Médico**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina;
- Residência em Clínica Médica, Cardiologia, Neurologia, Nefrologia, Geriatria, Endocrinologia ou Infectologia, reconhecida pelo MEC; e
- 01 (um) ano de experiência em ensino na Graduação em Medicina.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: cmed@uel.br

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Área/subárea: **Medicina/Ortopedia/Cirurgia do Pé e Tornozelo**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina; e
- Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: cir@uel.br

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área/subárea: **Enfermagem/Enfermagem em Doenças Transmissíveis**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Enfermagem;
- 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Enfermagem em Doenças Transmissíveis ou em área Hospitalar de

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

Saúde do Adulto ou Residência em Enfermagem nas áreas de: Infectologia/Doenças Transmissíveis ou Saúde do Adulto; e
- Registro no Coren

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: enfermagem@uel.br e gilselena@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

Área/subárea: **Patologia/Anatomia Patológica**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina;
- Residência Médica em Anatomia Patológica;
- Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Patologia; e
- 06 (seis) meses de experiência profissional em laboratório de Anatomia Patológica

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Hematologia/Hematologia Laboratorial**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Farmácia;
- Mestrado na área de Ciências Biológicas ou da Saúde;
- 01 (um) ano de experiência como professor do Ensino Superior na área de Hematologia; e
- 01 (um) ano de experiência profissional em laboratório de Análises Clínicas na área de Hematologia.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Nutrição/Nutrição em Saúde Pública e Nutrição Materno-Infantil**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Nutrição;
- Mestrado em Nutrição ou área da Saúde; e
- 01 (um) ano de experiência como professor do Ensino Superior na área de Nutrição.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Nutrição/Alimentação Coletiva e Gestão de Unidades de Alimentação**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Nutrição;
- Mestrado em Nutrição ou área da Saúde ou Ciências e Tecnologia de Alimentos; e
- 01 (um) ano de experiência como professor do Ensino Superior na área de Alimentação Coletiva ou 01 (um) ano de experiência como Nutricionista em unidades de alimentação e nutrição.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: pac@uel.br

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ORAL E ODONTOLOGIA INFANTIL

Área/subárea: **Odontologia/Cirurgia Bucal**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Odontologia;
- Doutorado em Odontologia com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial; e
- 01 (um) ano de experiência em Ensino de Graduação em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: mooi@uel.br

EPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Área/subárea: **Fisioterapia/Fisioterapia em Pediatria**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Fisioterapia;
- Mestrado na área da Saúde; e
- 01 (um) ano de experiência profissional em Neuropediatria e/ou Residência na área de Fisioterapia Pediátrica.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: fisio@uel.br

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Área/subárea: **Ginecologia/Obstetrícia**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina; e
- Residência em Ginecologia e Obstetrícia.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: dgo@uel.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Área/subárea: **Saúde Coletiva/Farmácia**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Farmácia;
- Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família **ou** Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Atenção Básica; e
- 01 (um) ano de experiência profissional em serviço público de atenção básica à saúde **ou** na docência na área de Saúde Coletiva **ou** Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Atenção Básica.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: desc@uel.br

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área: **Didática**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Pedagogia;
- Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou áreas afins; e
- 01 (um) ano de experiência na Educação Básica e/ou Ensino Superior.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área: **Libras na Educação**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial ou Letras Libras ou outras Licenciaturas, com certificação em Libras pela FENEIS ou SEED/PR ou pelo MEC ou pelo PROLIBRAS (como instrutor ou professor de LIBRAS/Português).

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área: **Filosofia e Educação**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Pedagogia e/ou Filosofia;
- Mestrado em Educação ou Filosofia; e
- 01 (um) ano de experiência como docente no Ensino Superior com disciplinas de Filosofia.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
rea/subárea: **Psicologia da Educação/Educação Especial**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciatura em Educação Especial; e
- Mestrado em Educação ou áreas afins à Psicologia da Educação.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área: **Psicologia da Educação**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Pedagogia ou Psicologia; e
- Mestrado em Educação ou áreas afins à Psicologia da Educação.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: chefiaedu@uel.br

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO

Área/subárea: **Música/Educação Musical**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Música; e
- 02 (dois) anos de experiência na Educação Básica.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: mut@uel.br

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Área/subárea: **Ciência de Alimentos/Ciência de Alimentos**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Doutorado em umas das seguintes áreas: Alimentos e Nutrição, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia e Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Taxa de Inscrição: R$ 239,22
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: dcta@uel.br

DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Área: **Anestesiologia Animal**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina Veterinária;
- Residência ou Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária com ênfase em Anestesiologia; e
- Doutorado com tema de tese relacionado à área de Anestesiologia Animal.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Reprodução Animal/Teriogenologia de Animais de Companhia**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina Veterinária;
- Residência em Medicina Veterinária na área de Teriogenologia de Animais de Companhia; e
- Mestrado com tema da Dissertação relacionado à subárea de Reprodução de Animais de Companhia.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Reprodução Animal/Teriogenologia de Grandes Animais**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina Veterinária;
- Residência em Medicina Veterinária na área de Grandes Animais; e
- Doutorado com tema da tese relacionado à subárea de Teriogenologia de Grandes Animais.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: dcv@uel.br

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Área/subárea: **Solos/Fertilidade de Solos**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Agronomia; e
- Doutorado em Ciência do Solo: área de concentração em Fertilidade e Nutrição de Plantas ou Doutorado em Agronomia com tese defendida em Solos.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Engenharia Rural/Mecanização e Máquinas Agrícolas**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal;
- Doutorado; e
- Tese e/ou Dissertação defendida em Mecanização Agrícola ou áreas correlatas ou experiência na docência na área de Mecanização Agrícola com comprovação da instituição.

Taxa de Inscrição: R$ 119,61
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: deptagro@uel.br e seifert@uel.br

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Área/subárea: **Zootecnia/Economia e Administração Rural**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia; e
- Dissertação ou tese em Economia e/ou Administração Rural.

Taxa de Inscrição: R$ 95,19
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: deptzoot@uel.br

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

Área/subárea: **Estruturas/Concreto**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Engenharia Civil; e
  02 (dois) anos de experiência profissional na área/subárea
  OU
  02 (dois) anos de experiência como docente na área
  OU
  Especialização em Engenharia de Estruturas
  OU
  Aprovação no exame de Mestrado em Engenharia Civil
  OU
  Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

Taxa de Inscrição: R$ 82,77
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea: **Estruturas/Análise Estrutural**
Nº de Vagas: Cadastro de reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:
- Graduação em Engenharia Civil; e
- 02 (dois) anos de experiência profissional na área/subárea
  OU
  02 (dois) anos de experiência como docente na área
  OU
  Especialização em Engenharia de Estruturas
  OU
  Aprovação no exame de Mestrado em Engenharia Civil
  OU
  Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

Taxa de Inscrição: R$ 165,54
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Email: tru@uel.br

ANEXO II-A - LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

ÁREA/SUBÁREA: **BIOLOGIA CELULAR/BIOLOGIA CELULAR**	
01	SISTEMA DE ENDOMEMBRANAS.

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

ÁREA/SUBÁREA: **MORFOLOGIA/ANATOMIA/ANATOMIA HUMANA/ANATOMIA ANIMAL**	
01	ANATOMIA TOPOGRÁFICA DA CAIXA TORÁCICA.

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL

ÁREA/SUBÁREA: **ECOLOGIA/ECOLOGIA ANIMAL**	
01	PREDAÇÃO E MODELO DE INTERAÇÃO ENTRE POPULAÇÕES DE PRESA-PREDADOR.
02	COMO OBTER E ANALISAR DADOS SOBRE RIQUEZA E COMPOSIÇÃO DE ESPÉCIES EM COMUNIDADES ANIMAIS. UTILIZAR EXEMPLOS DE TRÊS DIFERENTES GRUPOS TAXONÔMICOS.
03	BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO NA ERA DO ANTROPOCENO.
04	RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COMO ESTRATÉGIAS DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE EM PAISAGENS RURAIS.
05	ESTUDO DO COMPORTAMENTO ANIMAL E SUAS IMPLICAÇÕES NA CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

ÁREA/SUBÁREA: **FÍSICA/FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA**	
01	EQUAÇÃO DE SCHRÖDINGER: CONCEITO E APLICAÇÃO.
ÁREA/SUBÁREA: **FÍSICA/FÍSICA NUCLEAR APLICADA/METODOLOGIAS NUCLEARES ANALÍTICAS OU DE IMAGEAMENTO COM RAIOS X OU GAMA**	
01	INTERAÇÃO DA RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA IONIZANTE COM A MATÉRIA E SUAS APLICAÇÕES.
ÁREA/SUBÁREA: **FÍSICA/ENSINO DE FÍSICA OU FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA OU FÍSICA DE PARTÍCULAS E CAMPOS OU FÍSICA NUCLEAR**	
01	CALOR E TEMPERATURA: DESCRIÇÃO MACROSCÓPICA.
ÁREA/SUBÁREA: **FÍSICA/FÍSICA DE PARTÍCULAS ELEMENTARES E CAMPOS OU MÉTODOS MATEMÁTICOS DA FÍSICA OU RELATIVIDADE E GRAVITAÇÃO OU COSMOLOGIA**	
01	FORMULAÇÃO LAGRANGIANA RELATIVÍSTICA.

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

ÁREA/SUBÁREA: **QUÍMICA/ENSINO DE QUÍMICA**	
01	A PESQUISA EM ENSINO DE QUÍMICA.
ÁREA/SUBÁREA: **QUÍMICA/QUÍMICA ANALÍTICA**	
01	EQUILÍBRIO COMPLEXOS: EFEITOS DO pH SOBRE A SOLUBILIDADE DE SAIS.

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA/SUBÁREA: **GEOLOGIA/GEOLOGIA**	
01	O CICLO DAS ROCHAS.

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

ÁREA/SUBÁREA: **DIREITO PÚBLICO/DIREITO CONSTITUCIONAL**	
01	CONSTITUIÇÃO, PODER CONSTITUINTE E MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL.
02	DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CIDADÃO.
03	INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS.
04	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO DIREITO BRASILEIRO: AÇÕES CONSTITUCIONAIS.
05	DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERDISCIPLINARIDADE (DIREITO PROCESSUAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO FINANCEIRO E DIREITO AMBIENTAL).

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ÁREA: **FUNDAMENTOS DE SERVIÇO SOCIAL**	
01	SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICA SOCIAL E O AGRAVAMENTO DAS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NA PANDEMIA DA COVID 19.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

ÁREA/SUBÁREA: **MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA E SEMIOLOGIA**	
01	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA – AVALIAÇÃO E CONDUTA.
ÁREA/SUBÁREA: **MEDICINA/DERMATOLOGIA**	
01	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA.
ÁREA/SUBÁREA: **MEDICINA/PRONTO SOCORRO MÉDICO**	
01	SÍNDROME CORONARIANA AGUDA.

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

ÁREA/SUBÁREA: **MEDICINA/ORTOPEDIA/CIRURGIA DO PÉ E TORNOZELO**	
01	FRATURAS DOS OSSOS DO RETROPÉ.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ÁREA/SUBÁREA: **ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**	
01	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À PACIENTES COM HIV/AIDS.

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

ÁREA/SUBÁREA: **PATOLOGIA/ANATOMIA PATOLÓGICA**	
01	PATOLOGIAS DO COLO UTERINO.
02	DOENÇAS ISQUÊMICAS CARDÍACAS.
03	PATOLOGIAS DA PRÓSTATA.
04	PATOLOGIAS INFLAMATÓRIAS PULMONARES.
05	PATOLOGIAS GÁSTRICA MALIGNAS.
ÁREA/SUBÁREA: **HEMATOLOGIA/HEMATOLOGIA LABORATORIAL**	
01	ANEMIA FERROPRIVA: FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E FARMACOTERAPIA.
02	ANEMIA POR DEFICIÊNCIA DE VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO: FISIOPATOLOGIA, DIAGNÓSTICO
	LABORATORIAL E FARMACOTERAPIA.
03	DOENÇAS FALCIFORMES: FISIOPATOLOGIA E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.
04	HEMOSTASIA: FISIOLOGIA E AVALIAÇÃO LABORATORIAL.
05	LEUCEMIA LINFÓIDE AGUDA: FISIOLOGIA E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.

ÁREA/SUBÁREA: **NUTRIÇÃO/NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL**	
01	ESTUDOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NO BRASIL (PNAD, POF, VIGITEL).
02	POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PNAN).
03	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
04	ASPECTOS NUTRICIONAIS DO ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NO PRIMEIRO ANO DE VIDA.
05	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA GESTANTE.
ÁREA/SUBÁREA: **NUTRIÇÃO/ALIMENTAÇÃO COLETIVA E GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO**	
01	TÉCNICA DIETÉTICA.
02	GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
03	CONTROLE DE QUALIDADE PARA UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
04	PLANEJAMENTO FÍSICO FUNCIONAL DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
05	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ORAL E ODONTOLOGIA INFANTIL

ÁREA/SUBÁREA: **ODONTOLOGIA/CIRURGIA BUCAL**	
01	AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE PRÉ-OPERATÓRIO.

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

ÁREA/SUBÁREA: **FISIOTERAPIA/FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA**	
01	ABORDAGEM FISIOTERÁPICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DA CRIANÇA COM MIELOMENINGOCELE E HIDROCEFALIA.

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ÁREA/SUBÁREA: **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**	
01	AMNIORREXE PREMATURA.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

ÁREA/SUBÁREA: **SAÚDE COLETIVA/FARMÁCIA**	
01	O PAPEL DA SAÚDE COLETIVA NO CONTEXTO DA PANDEMIA E AS POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO FARMACÊUTICA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ÁREA: **DIDÁTICA**	
01	PLANEJAMENTO DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NA ESCOLA.
ÁREA: **LIBRAS NA EDUCAÇÃO**	
01	O SUJEITO SURDO, BILÍNGUE E BICULTURAL, NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
ÁREA: **FILOSOFIA E EDUCAÇÃO**	
01	A RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA.
02	O PROBLEMA FILOSÓFICO DO CONHECIMENTO E A EDUCAÇÃO.
03	O DESENVOLVIMENTO DA FILOSOFIA E DA EDUCAÇÃO NO BRASIL.
04	A DIMENSÃO ÉTICA E ESTÉTICA NA FORMAÇÃO HUMANA.
05	CONCEPÇÕES FILOSÓFICAS CONTEMPORÂNEAS E A EDUCAÇÃO.

www.pciconcursos.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÁREA/SUBÁREA: **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
01	EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO ESCOLAR: LIMITES E POSSIBILIDADES EM UMA SOCIEDADE DESIGUAL.

ÁREA: **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**	
01	PRESSUPOSTOS BÁSICOS DAS TEORIAS HISTÓRICO-CULTURAL OU DA EPISTEMOLOGIA GENÉTICA OU DA TEORIA SOCIAL COGNITIVA E IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA.

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO

ÁREA/SUBÁREA: **MÚSICA/EDUCAÇÃO MUSICAL**	
01	EDUCAÇÃO MUSICAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: DESAFIOS E PROPOSIÇÕES PARA O ENSINO REMOTO DE MÚSICA NO CONTEXTO ESCOLAR.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ÁREA/SUBÁREA: **CIÊNCIA DE ALIMENTOS/CIÊNCIA DE ALIMENTOS**	
01	ATIVIDADE DE ÁGUA E ESTABILIDADE DOS ALIMENTOS.

DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

ÁREA: **ANESTESIOLOGIA ANIMAL**	
01	ANESTESIA LOCAL EM GRANDES ANIMAIS.
02	TÉCNICAS DE ANESTESIA GERAL DE CURTA DURAÇÃO EM EQUINOS.
03	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA EM EQUINOS.
04	ANESTESIA DO PACIENTE EQUINO COM SÍNDROME CÓLICA.
05	COMPLICAÇÕES PÓS-ANESTÉSICAS EM GRANDES ANIMAIS.
ÁREA/SUBÁREA: **REPRODUÇÃO ANIMAL/TERIOGENOLOGIA DE ANIMAIS DE COMPANHIA**	
01	FISIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DO CICLO ESTRAL DE CADELAS E GATAS.
02	AFECÇÕES E NEOPLASIAS DAS GLÂNDULAS MAMÁRIAS EM CADELAS E GATAS.
03	AFECÇÕES DE PARTURIÇÃO E CESARIANA EM CADELAS E GATAS.
04	AFECÇÕES DO SISTEMA GENITAL MASCULINO EM CÃES E GATOS.
05	CUIDADOS COM NEONATOS CANINOS E FELINOS.
ÁREA/SUBÁREA: **REPRODUÇÃO ANIMAL/TERIOGENOLOGIA DE GRANDES ANIMAIS**	
01	ESPERMATOGÊNESE E COMPORTAMENTO SEXUAL NO REPRODUTOR BOVINO.
02	FISIOLOGIA DO CICLO ESTRAL NA ESPÉCIE BOVINA.
03	PRODUÇÃO "IN VIVO" DE EMBRIÕES NA ESPÉCIE BOVINA.
04	REALIZAÇÃO DO EXAME ANDROLÓGICO EM BOVINO E SUA INTERPRETAÇÃO.
05	FISIOLOGIA DA GESTAÇÃO E DO PARTO NA ESPÉCIE EQÜINA.

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

ÁREA/SUBÁREA: **SOLOS/FERTILIDADE DE SOLOS**	
01	O PAPEL DA MATÉRIA ORGÂNICA NA FERTILIDADE DO SOLO.

ÁREA/SUBÁREA: **ENGENHARIA RURAL/MECANIZAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**	
01	MECANIZAÇÃO NA CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR.

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ÁREA/SUBÁREA: **ZOOTECNIA/ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO RURAL**	
01	MONTAGEM DE UM PLANO DE MARKETING COM VISÃO EMPREENDEDORA NA ÁREA DE PRODUÇÃO ANIMAL.
02	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM GESTÃO E LIDERANÇA COM O OBJETIVO DE MELHORAR A PRODUTIVIDADE E AUMENTAR A LUCRATIVIDADE NO SETOR AGROPECUÁRIO.
03	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA FASE DE CRIA NA BOVINOCULTURA DE CORTE: GESTÃO E ASPECTOS ECONÔMICOS.
04	PLANEJAMENTO ECONÔMICO DA TRANSIÇÃO DO SISTEMA DE FREE-STALL PARA COMPOST BARN EM PROPRIEDADES LEITEIRAS.

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS

ÁREA/SUBÁREA: **ESTRUTURAS/CONCRETO**	
01	EFEITOS DE SEGUNDA ORDEM E ESTADO LIMITE ÚLTIMO DE INSTABILIDADE EM PILARES DE CONCRETO ARMADO. MÉTODOS SIMPLIFICADOS DE DIMENSIONAMENTO DE PILARES ESBELTOS.
ÁREA/SUBÁREA: **ESTRUTURAS/ANÁLISE ESTRUTURAL**	
01	DIAGRAMAS DE ESFORÇOS INTERNOS SOLICITANTES EM VIGAS ISOSTÁTICAS.

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO
AVALIAÇÃO DA AULA

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
PLANO DE AULA (limite máximo: 100)	
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado	0 a 10
Objetivos	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 40
Procedimentos didáticos	0 a 20
Critérios de avaliação	0 a 10
Referências bibliográficas	0 a 10
APRESENTAÇÃO ORAL (limite máximo: 300)	
Clareza e objetividade	0 a 100
Uso da linguagem (gramatical e científica)	0 a 50
Domínio e segurança na exposição	0 a 100
Adequação ao tempo (de 40 a 60 minutos)	0 a 50
DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO (limite máximo: 300)	
Adequação ao plano de aula	0 a 60
Contextualização	0 a 60
Desenvolvimento	0 a 60
Nível de aprofundamento	0 a 60
Cumprimento dos objetivos	0 a 60
USO DOS RECURSOS (limite máximo: 100)	
Adequação e pertinência do(s) recurso(s)	0 a 40
Uso adequado do(s) recurso(s)	0 a 60
PONTUAÇÃO DA AULA	0 a 800

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
CONHECIMENTO (limite máximo: 200)	
Nível de conhecimento geral	0 a 100
Nível de conhecimento específico	0 a 100
PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO	0 a 200
NOTA DA PROVA DIDÁTICA = (PONTUAÇÃO DA AULA + PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO) / 100	0,0 a 10,0

ANEXO IV - PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*
(CONSIDERAR APENAS A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Será pontuada exclusivamente a formação / titulação maior e apenas uma vez

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação	Pontuação do candidato
1.1	Pós-Doutorado / Livre-docência	200	
1.2	Doutorado	190	
1.2.1	Matriculado em Doutorado	160	
1.3	Mestrado	140	
1.3.1	Matriculado em Mestrado	120	
1.4	Residência	120	
1.5	Especialização	100	
1.6	Graduação	80	
TOTAL DO ITEM 1 (LIMITE = MAIOR TITULAÇÃO)			

2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
2.1	Tempo (em meses) de magistério na área					

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

2.1.1	Na Educação Básica	4,0 pontos/mês trabalhado			180	
2.1.2	Na graduação	8,0 pontos/mês trabalhado			240	
2.1.3	Na pós-graduação *lato sensu*	2,0 pontos/hora			60	
2.1.4	Na pós-graduação *stricto sensu*	10 pontos/mês trabalhado			120	
	TOTAL DO SUBITEM 2.1 (limite máximo 280 pontos)					
2.2	Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência)					
2.2.1	Graduação (bolsistas de iniciação à docência, iniciação científica, iniciação científica júnior, iniciação à inovação tecnológica, iniciação extensionista, Trabalho de Conclusão de Curso)	5 pontos/orientação			**	
2.2.2	Especialização	5 pontos/orientação			**	
2.2.3	Residência	8 pontos/orientação			**	
2.2.4	Mestrado (co-orientação)	4 pontos/co-orientação			**	
2.2.5	Mestrado (orientação)	10 pontos/orientação			**	
2.2.6	Doutorado (co-orientação)	8 pontos/co-orientação			**	
2.2.7	Doutorado (orientação)	20 pontos/orientação			**	
	TOTAL DO SUBITEM 2.2 (limite máximo 40 pontos)					
2.3	Participação em bancas de comissões julgadoras					
2.3.1	TCC Graduação	2 pontos / participação			**	
2.3.2	TCC Especialização	4 pontos / participação			**	
2.3.3	Mestrado (não pontuar quando for orientador)	5 pontos / participação			**	
2.3.4	Doutorado (não pontuar quando for orientador)	10 pontos /participação			**	
	TOTAL DO SUBITEM 2.3 (limite máximo 20 pontos)					
2.4	Atuação em projetos aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento					
2.4.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento	30 pontos/projeto			30	
2.4.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento	5 pontos/projeto			20	
	TOTAL DO SUBITEM 2.4 (limite máximo 40 pontos)					
2.5	Atuação profissional não acadêmica					
2.5.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou do Processo Seletivo Simplificado (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês			20	
	TOTAL DO SUBITEM 2.5 (limite máximo 20 pontos)					
	TOTAL DO ITEM 2 = soma dos subitens 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 (LIMITE MÁXIMO 400 PONTOS)					

3 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
3.1	Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES)					
3.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo			**	
3.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo			**	
3.1.3	Qualis B1	50 pontos/artigo			**	
3.1.4	Qualis B2	45 pontos/artigo			**	
3.1.5	Qualis B3	40 pontos/artigo			**	
3.1.6	Qualis B4	35 pontos/artigo			**	
3.1.7	Qualis B5	30 pontos/artigo			**	
3.1.8	Qualis C	15 pontos/artigo			**	
	TOTAL DO SUBITEM 3.1					
3.2	Livros e Capítulos na área (com ISBN)					
3.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra			**	
3.2.2	Tradutor de livros	40 pontos/obra			**	
3.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra			**	
	TOTAL DO SUBITEM 3.2					
3.3	Trabalhos em Eventos na área					
3.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência			**	
3.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência			**	
3.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 ponto/ocorrência			**	
3.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 ponto/ocorrência			**	
3.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 ponto/ocorrência			**	
3.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 ponto/ocorrência			**	
	TOTAL DO SUBITEM 3.3					
3.4	Produção Artística/Cultural na área					
3.4.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência			**	

www.pciconcursos.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3.4.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência			**	
3.4.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência			**	
3.4.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência			**	
3.4.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)			**	
				TOTAL DO SUBITEM 3.4		
3.5	Produção Técnica na área					
3.5.1	Softwares relevantes na área, registros e patentes de produtos e processos.	80 pontos/ocorrência			**	
3.5.2	Produção de material audiovisual relevante na área, aprovada e financiada por instituições de ensino ou pesquisa, agências ou órgãos de fomento	20 pontos/ocorrência			**	
				TOTAL DO SUBITEM 3.5		
TOTAL DO ITEM 3 = soma dos subitens 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5 (LIMITE MÁXIMO 300 PONTOS)						

4 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1, 2 e 3)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 ponto/ocorrência			50	
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência			50	
4.3	Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos, científicos ou artístico/culturais	20 pontos/ocorrência			60	
4.4	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência			60	
4.5	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 8h	5 pontos/ocorrência			50	
4.6	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 pontos/ocorrência			40	
4.7	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência			**	
4.8	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência			**	
4.9	Participação em conselhos editoriais	20 pontos/ocorrência			60	
4.10	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre			**	
4.11	Consultor científico de periódicos	20 pontos/periódico			60	
4.12	Consultor de agências de fomento	20 pontos/ocorrência			60	
4.13	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.1)	10 pontos/ocorrência			60	
4.14	Participação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.2)	2 pontos/ocorrência			60	
4.15	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência			60	
					TOTAL DO ITEM 4 (LIMITE MÁXIMO 100 PONTOS)	
					TOTAL DE PONTOS = soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4	
					NOTA DA PROVA DE TÍTULO = TOTAL DOS PONTOS / 100	

136885/2021

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Edital 101/21-PRORH O Pró-Reitor de RH da UENP, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando: - a existência de candidatos aprovados no Edital de Resultado 037/21-PRORH, de 22/03/21, e Edital de Resultado Final após Análise de Recurso das Áreas CB37, FI45, FI46 e OD64 044/21-PRORH, de 05/04/21, do teste seletivo realizado para contratação de docente em regime especial CRES, disciplinado pelo Edital de Abertura 134/20-PRORH, de 21/12/20; a solicitação de contratação de Professor Colaborador para reposição de vaga em curso de graduação da UENP, nos termos do e-protocolo 18.068.034-9; Resolve: **1 Ampliar** 01 vaga, de regime de trabalho de 12 horas semanais, para a área/subárea de conhecimento **LT20/Letras/Literatura**. E, para que surtam os efeitos legais, mandou expedir o presente Edital que será divulgado no DIOE e no site: www.uenp.edu.br. Jac-PR, 14/09/21.

Edital 102/21-PRORH O Pró-Reitor de RH da UENP, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções e considerando: o Edital de Abertura 134/20-PRORH, de 21/12/20; - o Edital de Resultado 037/21-PRORH, de 22/03/21, e Edital de Resultado Final após Análise de Recurso das Áreas CB37, FI45, FI46 e OD64 044/2021-PRORH, de 05/04/21; a solicitação de contratação de Professor Colaborador para provimento de vaga em curso de

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br